ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 440 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1975.

Autoriza o Poder Executivo a receber em doação um terreno urbano.

CARLOS ALBERTO CASTAGNA, Vice-Prefeito Municipal em Exercício.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a receber/ em doação um terreno urbano, de propriedade do Sr. Alcery — Abrahão Batra, com área de 2.030,23 m2, em forma de paralelogramo, localizado no Loteamento Cristal, formando a quadra D, com as seguintes confrontações: ao norte com terrenos da Sociedade Vicente Paletti e de Rubens Almeida, medindo 53,05 metros; ao sul com a Rua São João, medindo 40,70 metros; ao leste com a rua São José, medindo 42,20 metros e a oeste com a - Rua Angelo Moscalin, medindo 40,70 metros.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, -/ AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1975.

Carlos Alberto Castagna
VICE-PREFEITO EM EXERCÍCIO